



MARINHA DO BRASIL

HOSPITAL NAVAL DE BRASÍLIA

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº 63060.000664/2026-21)**

I - OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, para prestação de serviço de manutenção corretiva emergencial em 1 (um) nobreak de 3,2 kVA, com fornecimento de materiais, destinado ao datacenter do Hospital Naval de Brasília, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II - CONTRATADA

Razão Social: UPS QUALITY MANUTENCAO DE NOBREAK LTDA

CNPJ: 30.988.263/0001-11

Endereço: QMSW 2 LOTE 5 - SUDOESTE - BRASÍLIA - DF, CEP 70680-200

III - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do serviço deverá ser iniciada imediatamente após a emissão da Nota de Empenho, com conclusão no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em razão da natureza emergencial da contratação.

IV - AMPARO LEGAL

Nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta visa o reparo de um nobreak de 3,2KVa, equipamento essencial para a manutenção de energia nos sistemas críticos do Hospital Naval de Brasília (HNBra), impactando diretamente no atendimento de pacientes e na comunicação de dados.

V - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA

Em 03JAN2026, ocorreu evento elétrico anormal, súbito e imprevisível no quadro de distribuição de energia do Hospital Naval de Brasília, caracterizado por sobrecarga em fase, atuação de dispositivos de proteção e danos térmicos em componentes elétricos, conforme registros técnicos e fotográficos constantes dos autos.

O referido evento comprometeu a estabilidade do fornecimento de energia ao datacenter, ocasionando avaria funcional no nobreak de 3,2 kVA, equipamento essencial à continuidade do suprimento elétrico dos sistemas críticos de saúde, configurando nexos causal direto entre o evento imprevisível e a necessidade de reparo imediato.

A adoção de procedimento competitivo mostra-se incompatível com o risco atual e iminente de interrupção de serviços essenciais de saúde, não sendo razoável submeter a infraestrutura crítica do Hospital aos prazos inerentes à licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de R\$ 1.620,54 (um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, conforme pesquisa de preços constante dos autos.

VII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da empresa UPS QUALITY MANUTENÇÃO DE NOBREAK LTDA decorre de sua capacidade técnica comprovada e disponibilidade imediata para atendimento emergencial, requisito essencial diante da avaria em nobreak responsável pela proteção elétrica do datacenter do Hospital Naval de Brasília. O serviço demanda pronta intervenção para mitigação de risco à continuidade dos serviços de saúde, sendo incompatível com prazos de procedimento competitivo. O valor apresentado mostrou-se compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, atendendo ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Com fulcro no inciso II do art. 167 da CFB e no art. 73 do Decreto-Lei 200/1967, informo que para amparar as despesas decorrentes do corrente processo, foram alocados recursos nas seguintes células:

Ação Interna: B406MN002C1;

Fonte de Recursos (FR): 10000000;

Natureza de Despesa (ND): 339039;

Unidade Orçamentária (UO) 787700; e

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 216838.

Saldo Disponível Código NR: 8715/ CATSER 2658 - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Prioridade: Necessário.

IX - APLICAÇÃO

Este Ato de Autorização de Contratação emergencial limita-se exclusivamente ao diagnóstico, reparo e substituição dos componentes danificados, vedada qualquer ampliação, modernização

ou melhoria do sistema existente pela empresa UPS QUALITY MANUTENCAO DE NOBREAK LTDA, CNPJ: 30.988.263/0001-11, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

X. DA HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa comprovou sua regular habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista, conforme verificado por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), à lista de inidôneos do TCU e ao Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ.

XI. SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço, incluindo a destinação ambientalmente adequada das peças e baterias substituídas, conforme previsto no Termo de Referência.

XII. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROCESSO

Em face do acima exposto, a contratação da empresa aqui mencionada é dispensada de licitação por se tratar de caso respaldado pelo inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21.

Brasília, DF, na data da assinatura.

SANDRO CORREIA DE BARROS
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)
Encarregado da Seção de Informática
Responsável pela Demanda

XIII. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto e considerando as justificativas técnicas e legais apresentadas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, **autorizo** a contratação direta da empresa UPS QUALITY MANUTENCAO DE NOBREAK LTDA, com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Brasília, DF, na data da assinatura.

ALEXANDRE MOREIRA VALENTE
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenador de Despesas